

09-09-19

TOMBO 1082 / HMI-A3
VISTO [assinatura]
DATA 17 / 09 / 19

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 590/2019 AO CONTRATO Nº 129-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÕES LTDA ME.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.943.859/0001-37, com sede na R 112, nº 133, Quadra F 36, Lote 47, Setor Sul, CEP: 74.085-150, Goiânia – GO, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 129-HMI**, firmado em 01/06/2015, conforme Ofício/HMI nº 034/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços assistência técnica na central telefônica em prol do **Hospital Materno Infantil – HMI**, por **12 (doze)** meses entre **02/06/2019 e 01/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, suprime-se o valor do contrato em R\$ 18,00 (dezoito reais), alterando de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para **R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais)** mensal, de acordo com o quanto disposto à qualidade de anexo I.

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Fica alterado o valor do contrato em epígrafe, passando de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para **R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais)** mensal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 10 de abril de 2019.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante



Carla Borges
Analista Jurídica
OAB/BA: 50.129
Instituto de
Gestão e
Humanização
igh

Integravox Soluções em Comunicações LTDA ME
Contratada



Adilson Rodrigues Maia
Diretor Administrativo

ANEXO I

Integravox



GOIÂNIA, 03 de abril de 2019.

Ao
HMI - FILIAL/ESCRITÓRIO ADM
At. Sr. Cláudio Fleuri

PROP.: 0120B/2019

PROPOSTA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

1 - SERVIÇOS

1.1 - Renovação de Contrato de Suporte Técnico Especializado de Serviços para 01 Central **DIGITAL** marca **LEUCOTRON** Modelo **ISION IP 1500R** equipada com:

- 24 Ramais Analógicos
- 01 Placa Media Gateway 16 Canais
- 20 Licenças Ramal IP
- 16 Licenças Tronco IP

Na configuração Básica:

- 1 Licença Tronco IP.
- 5 Licenças Ramal IP.
- 1 Licença Atendimento Automático.
- 1 Licença Espera, 1 Licença de Gravação.
- 1 Licença Correio de Voz.

2 - CONDIÇÕES/OBSERVAÇÕES

2.1 - Periodicidade das visitas corretivas: Sempre que houver necessidade;

2.2 - Limite de visitas corretivas mensais (remotas e presenciais): Não há.

2.2.1 - A Integravox atenderá a essa empresa, de segunda a sábado em horário comercial, sempre que for constatado um problema e formos acionados para o fim.

2.3 - Periodicidade das visitas preventivas: 3 em 3 meses.

2.4 - Contrato para todo e qualquer atendimento para **manutenção e possíveis atualizações sistêmicas dos SW's básicos** do equipamento;

2.5 - Todo equipamento que é assistido por um contrato de manutenção tem sua vida útil prolongada em até 3 vezes, em razão das constantes revisões pelas quais ele passa em visitas corretivas e também preventivas;

INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA
Rua 112, 133 - Setor Sul - Goiânia - Go - Fone: (62) 3997 1010
CGC: 17.643.859/0001-37 - Inscrição Estadual: 10563596-2

Integravox



2.6 - A empresa que possui contrato de manutenção tem direito a peças de "back up", em estoque na Integravox, para colocação em sua central, em caso de defeito em todo ou parte do equipamento, para retirada e envio para fábrica de componentes eventualmente danificados. Assim o sistema estará funcionando continuamente sem causar, dessa forma, perda do recebimento ou de realização de ligações importantes para o dia a dia da empresa.

3 - VALOR

- | | | |
|---|-----|--------|
| 3.1 - Valor mensal para um contrato. | R\$ | 180,00 |
| 3.2 - Desconto negociado, aplicado sobre o valor atual. | R\$ | 18,00 |
| 3.3 - Valor atual para o contrato em questão. | R\$ | 162,00 |
| 3.4 - Reajuste Anual, com base no IGPM. | | |
| 3.5 - Vigência: a partir de 01/04/2019. | | |

À disposição para quaisquer esclarecimentos, aguardamos seu parecer.

Marcio Grunpesa
Diretor Geral
Hospital Estadual Materno-Infantil HMI

Ats.

Adilson Rodrigues Maia
Adilson Rodrigues Maia
Comercial
62 98592 4415
62 3997 1010

Adilson Rodrigues Maia
Diretor Administrativo

INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA

Rua 112, 133 - Setor Sul - Goiânia - Go - Fone: (62) 3997 1010
CGC: 17.943.859/0001-37 - Inscrição Estadual: 10563595-2